

AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO E

DISCUSSÃO DO

PROJETO DE LEI Nº 69,

DE 2017

06 DE NOVEMBRO DE 2017

Realizamos esta audiência pública com o propósito de estabelecer as prioridades orçamentárias de maneira democrática, possibilitando a toda a sociedade itanhaense a oportunidade de participar do processo de elaboração, discussão e aprovação desta importante peça orçamentária – a Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018.

A Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, albergada na mensagem nº 641/2017, de 28 de setembro de 2017 foi enviada à esta Casa Legislativa pelo Senhor Prefeito de Itanhaém, orçando a Receita e fixando a Despesa em valores iguais, no montante de R\$ 410.008.795,00 (quatrocentos e dez milhões, oito mil e setecentos e noventa e cinco reais).

O projeto inclui o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo, por conseguinte, os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública.

O total estimado da receita nos orçamentos fiscal e da Seguridade Social é de R\$

410.008.795,00 (quatrocentos e dez milhões, oito mil e setecentos e noventa e cinco reais), incluído neste total os recursos próprios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém – ITANHAÉM PREV, entidade autárquica.

Os poderes municipais possuem competências próprias e as proposituras destas leis é de competência exclusiva do Executivo, à luz do que determina a Constituição Federal.

No primeiro momento o Orçamento demonstra como serão destinadas as verbas e quais os objetivos sociais a serem alcançados com essa distribuição.

O aspecto jurídico do Orçamento caracteriza-se pelo fato de observar os preceitos constitucionais e legais, A nossa Constituição destina um título específico para a Tributação e o Orçamento.

No Capítulo II, Seção II, do referido título, encontramos os artigos que tratam dos orçamentos, sendo que nos artigos 165 e 169 estão prescritas as regras que regulamentam os orçamentos.

O artigo 165 enumera três leis, todas de iniciativa do Executivo:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

Existem alguns princípios que norteiam a elaboração do orçamento público, devendo ser ressaltados os seguintes:

O princípio do equilíbrio consiste no equilíbrio entre as receitas e as despesas.

O princípio da universalidade, segundo o qual todas as receitas e despesas devem estar previstas na lei orçamentária.

O princípio da anualidade significa que para cada ano haja um orçamento.

O princípio da exclusividade, pelo qual o texto da lei orçamentária não pode conter outra determinação que não especificamente a previsão da receita e a fixação das despesas.

O princípio de unidade, onde todos os gastos e receitas devem ser apresentados em um único documento.

O da não afetação, proíbe a vinculação direta das verbas públicas.

O princípio da programação, o orçamento deve ter conteúdo e forma da programação.

Neste norte, verificamos no corpo do projeto a disposição contida no artigo 42 da Lei nº 4.320/64, que os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.

No mesmo sentido, o disposto no artigo 167, inciso V da Constituição da República,

estabelecendo expressa vedação à abertura de crédito suplementar sem prévia autorização legislativa.

É certo que o art. 7º, inciso I da Lei nº 4.320/64 autoriza, na própria Lei do Orçamento, mediante prévia autorização legislativa, a abertura de créditos suplementares até determinado limite.

No projeto de lei descrito, tal previsão, vem expressa no artigo 8º, inciso I, no limite de 15 % da despesa total, que implica em dizer que o Executivo fica autorizado a alterar o Orçamento, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64, ou seja, os resultantes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Peça eminentemente técnica, fundamenta-se no art. 165 da CF, observando-se também, as normas constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Municipal nº 4.166, de 04 de julho de 2017, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para que se mantenha a necessária compatibilidade entre os instrumentos de planejamento orçamentário, também está sendo apreciado por esta Casa Legislativa e deverá ser discutido e deliberado conjuntamente com esta proposta, o Projeto de Lei nº 62, de 2017, que dispõe

sobre o Plano Plurianual do Município de Itanhaém para o quadriênio 201/2021.

A Receita arrecadada nos termos da Legislação vigentes, detalhado nas especificações dos quadros integrantes do Projeto, fica assim desdobrado:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Receita de Contribuições

Receita Patrimonial

Receita de Serviços

Transferências Correntes

Outras Receitas Correntes

Deduções de Transferências - FUNDEB

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito

Alienação de Bens

Transferências de Capital

SUBTOTAL

| | |
|------------|-----------------------|
| R\$ | 366.466.384,00 |
| R\$ | 168.613.161,00 |
| R\$ | 8.000.000,00 |
| R\$ | 908.100,00 |
| R\$ | 583.000,00 |
| R\$ | 197.026.123,00 |
| R\$ | 7.115.000,00 |
| (-) R\$ | 15.779.000,00 |
| R\$ | 21.192.411,00 |
| R\$ | 4.530.000,00 |
| R\$ | 80.000,00 |
| R\$ | 16.582.411,00 |
| R\$ | 387.658.795,00 |

II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
ITANHAÉM – ITANHAÉM PREV

| | | |
|----------------------------------------------|------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | R\$ | 10.750.000,00 |
| Receita de Contribuições | R\$ | 7.460.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ | 3.170.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 120.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS | R\$ | 11.600.000,00 |
| SUBTOTAL | R\$ | 22.350.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA | R\$ | 410.008.795,00 |

O valor total da despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 410.008.795,00 (quatrocentos e dez milhões, oito mil e setecentos e noventa e cinco reais), sendo:

- R\$ 295.704.728,00 (duzentos e noventa e cinco milhões, setecentos e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais) no Orçamento Fiscal;

- R\$ 114.304.067,00 (cento e quatorze milhões, trezentos e quatro mil e sessenta e sete reais) no orçamento da Seguridade Social, ficando assim desdobrado:

1 – POR FUNÇÕES DO GOVERNO

| | |
|------------------------------|---------------------------|
| 01 - Legislativa | R\$ 8.500.000,00 |
| 04 - Administração | R\$ 27.082.000,00 |
| 06 - Segurança Pública | R\$ 8.259.000,00 |
| 08 - Assistência Social | R\$ 5.823.000,00 |
| 09 - Previdência Social | R\$ 24.160.000,00 |
| 10 - Saúde | R\$ 82.131.067,00 |
| 11- Trabalho | R\$ 655.000,00 |
| 12 - Educação | R\$ 133.188.390,00 |
| 13 - Cultura | R\$ 1.531.000,00 |
| 15 - Urbanismo | R\$ 59.599.523,00 |
| 16 - Habitação | R\$ 966.000,00 |
| 17 - Saneamento | R\$ 2.530.000,00 |
| 18 - Gestão Ambiental | R\$ 1.318.000,00 |
| 20 - Agricultura | R\$ 228.000,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | R\$ 5.018.000,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | R\$ 2.489.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais | R\$ 38.340.815,00 |
| 99 - Reserva de Contingência | R\$ 8.190.000,00 |
| TOTAL | R\$ 410.008.795,00 |

II - POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | | |
|-----------------------------------|------------|-----------------------|
| 1 - Administração Direta | R\$ | 387.658.795,00 |
| Despesas Correntes | R\$ | 312.389.288,00 |
| Despesas de Capital | R\$ | 69.269.507,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 6.000.000,00 |
| 2 - Administração Indireta | R\$ | 22.350.000,00 |
| Despesas Correntes | R\$ | 18.390.000,00 |
| Despesas de Capital | R\$ | 1.770.000,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 2.190.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 410.008.795,00 |

III - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

| | | |
|---------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 1 - PODER LEGISLATIVO | R\$ | 8.500.000,00 |
| 1 - Câmara Municipal | R\$ | 8.500.000,00 |
| 2 - PODER EXECUTIVO | R\$ | 380.718.795,00 |
| 1 - Gabinete do Prefeito | R\$ | 1.114.000,00 |
| 2 - Secretaria do Governo Municipal | R\$ | 1.688.000,00 |
| 3 - Secretaria de Administração | R\$ | 63.656.815,00 |
| 4 – Secretaria de Gestão e Controle | R\$ | 500.000,00 |
| 5 - Secretaria da Fazenda | R\$ | 3.271.000,00 |
| 6 – Procuradoria Geral do Município | R\$ | 3.030.000,00 |
| 7 - Secretaria dos Negócios Jurídicos | R\$ | 365.000,00 |
| 8 - Secretaria de Comunicação Social | R\$ | 1.580.000,00 |
| 9 - Secretaria de Trânsito e Segurança Municipal | R\$ | 8.477.000,00 |
| 10 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | R\$ | 5.823.000,00 |
| 11 - Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde | R\$ | 82.131.067,00 |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------|
| 12 - Secretaria de Relações do Trabalho | R\$ | 655.000,00 |
| 13 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | R\$ | 137.208.390,00 |
| 14 - Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano | R\$ | 16.338.411,00 |
| 15 - Secretaria de Serviços e Urbanização | R\$ | 44.611.112,00 |
| 16 - Secretaria de Habitação | R\$ | 966.000,00 |
| 16 - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente | R\$ | 2.498.000,00 |
| 18 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico | R\$ | 1.489.000,00 |
| 19 - Secretaria de Turismo | R\$ | 3.757.000,00 |
| 3 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | R\$ | 22.350.000,00 |
| 1 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém | R\$ | 20.160.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência – RPPS | R\$ | 2.190.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 410.008.795,00 |

O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todos os órgãos e entidades da Administração direta e indireta e seus fundos, fixa a despesa em R\$ 114.304.067,00 (cento e quatorze milhões, trezentos e quatro mil e sessenta e sete reais), assim discriminada:

| | | |
|-------------------------------------|-----|---------------|
| 08 - Assistência Social | R\$ | 5.823.000,00 |
| 09 - Previdência Social | R\$ | 24.160.000,00 |
| 10 - Saúde | R\$ | 82.131.067,00 |
| 99 - Reserva de Contingência – RPPS | R\$ | 2.190.000,00 |

Este é o Orçamento para o exercício de 2018; terminada a apresentação dos dados, colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

.....

Não havendo nenhuma consideração e sendo o que tínhamos a apresentar agradecemos a todos os presentes e encerramos a presente audiência pública.